Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Altera a redação dos §§1º e 3º do art. 7°, da Resolução nº 145, de 27 de fevereiro de 2019, que Disciplina o Estágio de Estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *resolve:*

Art. 1º Os §§1º e 3º do art. 7°, da Resolução nº 145, de 27 de fevereiro de 2019, que Disciplina o Estágio de Estudantes, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

"§ 1º A bolsa do estágio de complementação educacional para o ensino superior será paga mensalmente no valor de R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), para a educação profissional o valor será de R$ 573,75 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) e para o ensino médio o valor mensal será de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

§ 3º O estagiário receberá mensalmente auxílio-transporte no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2022

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O reajuste do valor da Bolsa Estágio e do Auxílio transporte para o estagiário é uma forma de investimento, considerando especialmente a valorização do estagiário e reconhecimento pela importante contribuição que os mesmos dedicam em prol das atividades administrativas, portanto os valores que recebem, são a contraprestação para auxiliar nas despesas pessoais do estudante, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos mesmos.

Assim, apresentamos o Projeto de Resolução Nº 2/2022 contando com a aprovação das senhoras vereadoras e senhores vereadores.

Sala das Sessões, 3 de janeiro de 2022

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente

JEFFERSON HAND
2° Vice-Presidente

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

ARNO SCHMIDT
2° Secretário